



1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº *****, e de outro lado a **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **43.782.859/0001-02**, situada na Estrada do Jatobá, 95, Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.644-200, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão Presencial nº 61/2022, conforme requerido pela empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 61/2022, fica alterada a Cláusula Quarta, 4.1, Itens 95, 96, 97 e 98, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	MATERIAL	UND	MARCA	PREÇO REALINHADO
95	SACO PARA LIXO 100 LITROS - PACOTE C/ 5	PCTE	ECO PLAST	R\$ 5,20
96	SACO PARA LIXO 15 LITROS - PACOTE C/ 20	PCTE	ECO PLAST	R\$ 3,84
97	SACO PARA LIXO 30 LITROS - PACOTE C/ 50	PCTE	ECO PLAST	R\$ 12,36
98	SACO PARA LIXO 50 LITROS - PACOTE C/ 10	PCTE	ECO PLAST	R\$ 13,56

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 61/2022, em sua Cláusula X.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 61/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES
Prefeito Municipal

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.782.859/0001-02

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____